ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.308, DE 1º DE JUNHO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR 7000 KG DE CALCÁRIO.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a adquirir, com recursos próprios, 7000 Kg de Calcário, no valor aproximado de Cr$4.970.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros), destinados para a premiação do primeiro lugar do Concurso de Produtividade de Milho, promovido pela ASCAR/EMATER-RS, com participação da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 1º de junho de 1993.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARCI LUIS BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO